MARCELO ANTUNES CARDOSO:23926 Certificado em 18/12/2018 20:29:48 Local: TJERJ

*** DGJUR - SECRETARIA DA 8ª CÂMARA CRIMINAL ***

DESPACHOS

---

001. APELAÇÃO 0049928-57.2015.8.19.0205 Assunto: Decorrente de Violência Doméstica / Lesão Corporal / DIREITO PENAL Origem: BANGU REGIONAL II J VIO DOM FAM Ação: 0049928-57.2015.8.19.0205 Protocolo: 3204/2018.00485959 - APTE: SIGILOSO ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA OAB/DP-000000 APDO: SIGILOSO **Relator: DES. CLAUDIO TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública DESPACHO: 1) Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo os embargos infringentes opostos. 2) Dê-se seguimento na forma legal.

Câmaras Civeis

Primeira Câmara Civel

id: 3162736

*** DGJUR - SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL ***

DECISÃO

---

001. APELAÇÃO 0033386-80.2014.8.19.0210 Assunto: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: LEOPOLDINA REGIONAL 1 VARA CIVEL Ação: 0033386-80.2014.8.19.0210 Protocolo: 3204/2018.00728315 - APELANTE: EMPRESA DE TRANSPORTES SÃO JORGE LTDA ADVOGADO: ANTONIO AFONSO CAETANO BUARQUE EICHLER OAB/RJ-060058 APELADO: AUTO POSTO JATINHO LTDA ADVOGADO: ALEXANDRE PEREIRA DA ROCHA OAB/RJ-137662 **Relator: DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES** DECISÃO: Pelo exposto, DOU PROVIMENTO AO RECURSO, NA FORMA DO ARTIGO 932, V DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PARA ANULAR A R. SENTENÇA, DETERMINADO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

002. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0037903-74.2017.8.19.0000 Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica / Processo e Procedimento / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: BELFORD ROXO 2 VARA CIVEL Ação: 0019605-31.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00370817 - AGTE: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S A ADVOGADO: PAULA CRUZEIRO CARPES OAB/RJ-184699 ADVOGADO: LEONARDO TURRINI COSTA OAB/RJ-126632 AGDO: MR 2010 COMERCIO DE PEÇAS ADVOGADO: JOSÉ REYNALDO DOS SANTOS FONSECA OAB/RJ-137936 **Relator: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO** DECISÃO: Diante da decisão proferida pelo ilustre Magistrado condutor do feito, dando conta da revogação da decisão que deferiu a tutela de urgência para restabelecimento do contrato de saúde da empresa autora, JULGO PREJUDICADO o presente recurso, a teor literal do artigo 932, III, do NCPC.

003. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0006324-74.2018.8.19.0000 Assunto: Cédula de Crédito Bancário / Espécies de Títulos de Crédito / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: SANTA CRUZ REGIONAL 1 VARA CIVEL Ação: 0016305-28.2017.8.19.0206 Protocolo: 3204/2018.00064735 - AGTE: MARIA PEDRO DE FRANCA ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/TJ-000002 AGDO: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A ADVOGADO: MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA OAB/RJ-208247 ADVOGADO: RODRIGO DA COSTA NASCIMENTO OAB/RJ-162565 **Relator: DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES** Funciona: Defensoria Pública DECISÃO: À conta de tais fundamentos, NEGO SEGUIMENTO ao recurso, na forma do artigo 932, III do Código de Processo Civil.

004. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0069590-35.2018.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: CAMPOS DOS GOYTACAZES 1 VARA CIVEL Ação: 0034859-68.2018.8.19.0014 Protocolo: 3204/2018.00717286 - AGTE: SEBASTIÃO PINHEIRO RANGEL AGTE: ROZENI MACHADO DA SILVA AGTE: SHYRLENE FONSECA WERNECK AGTE: VANDA GOMES DE LIMA ADVOGADO: GLAIDEMIR ALVES DE RESENDE OAB/RJ-190278 ADVOGADO: MOISES SERVULO DE ARAUJO OAB/RJ-206170 AGDO: PLANO DE SAÚDE ASES LTDA ADVOGADO: ALESSIO REZENDE BOLELLI OAB/RJ-100337 **Relator: DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES** DECISÃO: Do exposto, DOU PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO, na forma da fundamentação supra e do artigo 932, V do Código de Processo Civil.

005. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0005641-37.2018.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: CAPITAL 33 VARA CIVEL Ação: 0344554-46.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00059024 - AGTE: AMIL ASSISTENCIA MÉDICA INTERNACIONAL S A ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO OAB/RJ-020283 ADVOGADO: HUGO FILARDI PEREIRA OAB/RJ-120550 ADVOGADO: ANDRESSA BARROS FIGUEREDO DE PAIVA OAB/RJ-108935 AGDO: ELISABETH BRASIL PAULON ADVOGADO: JOÃO RENATO LIMA PAULON OAB/RJ-156608 **Relator: DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES** DECISÃO: Ante o exposto, DOU POR PREJUDICADO o recurso, ante a perda superveniente do seu objeto, na forma do artigo 932, IIIdo Código de Processo Civil.

006. APELAÇÃO 0050779-83.2016.8.19.0004 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: SAO GONCALO 8 VARA CIVEL Ação: 0050779-83.2016.8.19.0004 Protocolo: 3204/2017.00685015 - APELANTE: RESTAURANTE SABOR E OUSADIA LTDA ME ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR MAIA DOS SANTOS OAB/RJ-118783 ADVOGADO: NELCELIR LACERDA AZEVEDO MAIA DOS SANTOS OAB/RJ-082910 APELADO: TRC DISTRIBUIÇÃO S A